



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 523, de 08 de dezembro de 1993.

*Denomina o Cemitério Municipal,
localizado na Rua Tiradentes, de
Cemitério Municipal SANTO ANTÔ
NJO.*

*ROBERTO ANTÔNJO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º- É denominado de SANTO ANTÔNJO, o Cemi
tério Municipal, localizado na Rua Tiradentes, nesta cidade.*

*Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos oito(08) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e
três (1993).*

*Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se:

*Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.*

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

09 / 12 / 93